EDITAL DE LEILÃO

DANIEL CERQUEIRA MENDONÇA, Leiloeiro Público Oficial, matriculado perante a JUCEMA sob nº 23/2019, devidamente autorizado pelo Proprietário, **MATRIX INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.392.162/0001-77, faz saber que, na forma do Decreto-lei nº 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO, na modalidade exclusivamente eletrônica, através da plataforma **https://dcmleiloes.com.br/**, os bens a seguir caracterizados, nas seguintes condições:

DATA DOS LEILÕES: 1º LEILÃO: início a partir da inserção do presente Edital no referido site, com encerramento no dia **10/12/2026** a partir das 14:00 horas. Se não for arrematado no período do 1º leilão, imediatamente inicia-se o período do 2º leilão. **2º LEILÃO:** no dia **17/12/2026** a partir das 14:00 horas inicia o fechamento do 2º leilão.

LANCE MÍNIMO: No 1º leilão serão aceitos lances a partir do valor de avaliação de cada lote e, no 2º leilão, a partir do valor inicial indicado para cada lote, conforme a seguir:

LOTE 01 (Trator Agrícola Valtra BH180): 1º leilão: a partir de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); 2º leilão: a partir de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

LOTE 02 (Aradora 28x28 Baldan): 1º leilão: a partir de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); 2º leilão: a partir de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DESCRIÇÃO DOS BENS:

LOTE 01 – TRATOR AGRÍCOLA, marca VALTRA, modelo BH180, ano de fabricação 2004.
AVALIAÇÃO: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

LOTE 02 – ARADORA 28X28, marca BALDAN, ano de fabricação 2019.
AVALIAÇÃO: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O leilão será aberto para pagamento à vista.

a) Na arrematação, o valor deverá ser integralmente pago impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes ao leilão, e o comprovante deverá ser enviado ao Leiloeiro no e-mail contato@dcmleiloes.com.br na mesma data, até às 18h00min;

b) Em caso de inadimplemento da arrematação, o Leiloeiro fica autorizado a aproveitar o lance do Licitante que mantiver a proposta.

CONDIÇÕES DO LEILÃO:

1º) Ao concorrer para a aquisição dos bens por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo Arrematante de todas as condições estipuladas neste edital.

2º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá realizar o cadastro e se habilitar no site do Leiloeiro (www.dcmleiloes.com.br) e, somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login, poderá ofertar os lances.

3º) O Interessado em adquirir os bens poderá realizar visita no local mediante prévio agendamento com o Leiloeiro, cuja solicitação deverá ser feita por e-mail (contato@dcmleiloes.com.br), telefone (98 9106-2366) ou WhatsApp (98 9106-2366)

4º) A presente venda é feita em caráter "AD CORPUS" (no estado de conservação e funcionamento em que os bens se encontram), sendo que as informações constantes dos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, não poderá o Arrematante alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, estado de conservação, funcionamento e localização, devendo as condições dos bens ser prévia e rigorosamente analisadas pelos Interessados.

5º) O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário (art. 663, do Código Civil), não sendo responsável, portanto, por quaisquer vícios, defeitos ocultos ou não, evicção dos bens alienados, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer natureza.

6º) Correrão por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à arrematação e transferência dos bens, tais como, taxas, certidões, emolumentos, registros, etc.

7º) Os bens serão entregues ao Arrematante pelo Comitente livres e desembaraçados de quaisquer ônus, inclusive de natureza tributária, até a data da entrega, cabendo ao Comitente fornecer todos os documentos necessários à transferência.

8º) Pelos serviços prestados, caberá ao Leiloeiro o recebimento de comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, além de 5% a título de despesas operacionais e administrativas para a realização do certame, incidindo ambos os percentuais, individualmente, sobre o valor total da arrematação, **a serem pagos pelo Arrematante**.

9º) A comissão do Leiloeiro e as despesas operacionais e administrativas deverão ser depositadas na sua integralidade, em conta bancária que será informada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro, impreterivelmente até o dia subsequente à realização do leilão, e o comprovante deverá ser enviado ao Leiloeiro no e-mail contato@dcmleiloes.com.br, na mesma data, até às 18h00min.

10º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão do Leiloeiro, nem das despesas operacionais e administrativas.

11º) Na hipótese de não pagamento da comissão, mesmo que aproveitado o lance subsequente, o Leiloeiro poderá promover a execução do valor devido, ou ainda, levar o título (auto de arrematação) a protesto perante o Cartório competente.

12º) As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

13º) Para outras informações acesse: www.dcmleiloes.com.br ou www.marcoantonioleiloeiro.com.br , entre em contato pelo telefone: (98 9106-2366).